

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho N.º 266/89 de 17 de Agosto

Considerando que uma das actividades relevantes da rede pública de entrepostos frigoríficos portuários consiste no fornecimento de gelo aos navios de pesca;

Considerando que compete ao Serviço Açoreano de Lotas, EP – LOTAÇOR, como entidade responsável pela gestão daquela rede pública, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Estatuto respectivo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 50/81/A, de 20 de Novembro, submeter à aprovação da tutela o preço dos bens e serviços que presta aos agentes económicos do sector pesqueiro;

Aprovo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto citado e com efeito a partir de 23 de Agosto do ano corrente, os preços seguintes de fornecimento de gelo, pelo Serviço Açoreano de Lotas, EP – LOTAÇOR:

a) Gelo em escama: €/Kg	7\$00/Kg	0,035
b) Gelo em barra: €/Kg	5\$00/Kg	0,025

17 de Agosto de 1989.— O Secretário Regional da Agricultura e Pescas. Adolfo Ribeiro Lima.